



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



CRONOGRAMA DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, EXERCÍCIO DE 2001.

| | |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 de maio | <ul style="list-style-type: none">• Leitura em Plenário do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais às contas do Município, exercício de 2001, Autos n.º 659.806 (<i>caput</i> do art. 256, do Regimento Interno);• Distribuir cópia do Parecer Prévio aos vereadores (<i>caput</i> do art. 256, do Regimento Interno);• Distribuir Parecer Prévio e balanço anual à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para apresentar ao Plenário, no prazo de 14 dias, pronunciamento sobre as contas, acompanhado de projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição das contas (<i>caput</i> do art. 256, do Regimento Interno). |
| 5 a 14 de maio | Prazo em que a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas receberá pedido escrito de vereadores solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas (§3º, do art. 256, do Regimento Interno). |
| 5 a 18 de maio | Prazo para a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas pronunciar sobre as cotas e apresentar projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição das contas. |
| 25 de maio | Discussão e votação das contas do Município, exercício de 2001. |
| 24 de junho | Último dia para o Presidente enviar ao Tribunal de Contas cópia autenticada do decreto legislativo, bem como das atas das reuniões da Câmara em que a matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos edis presentes e o resultado numérico da votação (art. 44, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Lei Complementar n.º 102, de 18 de janeiro de 2008). |
| 25 de agosto | Encerramento do prazo de 120 dias que a Câmara dispõe para realizar o julgamento das contas do Município, exercício de 2001 (parágrafo único, do art. 44, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Lei Complementar n.º 102, de 18 de janeiro de 2008). |